



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1027/GR, de 7 de junho de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no DOU n.º 159, de 16 de agosto de 2012, **considerando** o que consta no artigo 130, da Lei n.º 8.112/90, e **considerando** o Processo Administrativo Disciplinar n.º 23231.000438.2014-83, instruído pela Comissão instituída pela Portaria n.º 1843/GR, de 18/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a Pena de Suspensão, por 05 (cinco) dias, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 3363152, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fulcro no art. 130, da Lei n.º 8112/90, por descumprimento do dever imposto no art. 117, inciso XVIII, da Lei n.º 8112/90.

Art. 2.º Converter a suspensão em multa, a ser calculada nos termos do art. 130, §2.º, da Lei n.º 8112/90, devendo o servidor permanecer em serviço.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor